



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2025 - DG-CBVZO/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS, NA MODALIDADE EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBVZO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR/CBVZO, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada PORTARIA Nº 2122/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE MAIO DE 2025, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **vagas remanescentes** do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2122/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE MAIO DE 2025 e Coordenação de Educação a Distância - CEAD/CBVZO.

1.2 O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS**, objetiva ampliar a formação dos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, para tal estará disponibilizando vagas, de forma gratuita, divididas em polos, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas, está organizado em Eixos temáticos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.4 As vagas deste curso serão destinadas a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição recebida no sistema.

2.2 No quadro abaixo segue as informações sobre o curso, quantidade vagas e polos:

QUADRO I

CURSO	POLOS	VAGAS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS	Alto Alegre	35
	Amajari	32
	Boa Vista	10
	Cantá	30
	Iracema	30

2.3 O candidato não classificado dentro do número de vagas do polo de inscrição, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser matriculado nas vagas remanescentes de outros polos previstos neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) Possuir diploma de curso superior, conforme item 1.4

b) Entregar a documentação solicitada no QUADRO II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme o quadro do CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Sistema Gestor de Concurso do IFRR, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, optar por um dos Polos Municipais, e anexar em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, os DOCUMENTOS EXIGIDOS NO QUADRO II.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS
01	Cópia do Diploma de graduação
02	Cópia do RG e CPF

4.4 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidados e se atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2122/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE MAIO DE 2025.
- 5.2 O processo de seleção do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS** será realizado em etapa única.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.
- 6.2 O resultado será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista de Classificação Preliminar, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: cead.cbvzo@ifrr.edu.br, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.
- 7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.
- 7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no SGC deste Edital.
- 8.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia **13 de dezembro de 2025** até às 23h59min do dia **22 de dezembro de 2025**.
- 8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- 8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
 - h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
 - i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.
 - j) Em anexos em geral, o candidato deverá incluir cópia de documento que comprove nomeação como gestor ou coordenador pedagógico de escola de ensino médio ou fundamental, da rede estadual de educação do estado de Roraima.
- 8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma GovBR.
- 8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
- 8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das pré-matrículas, conforme item 8.2 deste Edital.
- 8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 8.2 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: cora.cbvzo@ifrr.edu.br.
- 8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
25/11/2025	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
26/11/2025	Período de Impugnação ao Edital	E-mail: cead.cbvzo@ifrr.edu.br

27/11/2025	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
27/11 a 07/12/2025	Período de Inscrição	https://sgc.ifrr.edu.br/
09/12/2025	Publicação da Classificação Preliminar	https://sgc.ifrr.edu.br/
10 e 11/12/2025	Interposição de recursos da Classificação Preliminar	E-mail cead.cbvzo@ifrr.edu.br
12/12/2025	Resultado dos Recursos (se houver), e homologação do resultado final	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/12/2025	Convocação para a matrícula	https://sgc.ifrr.edu.br/
13 a 22/12/2025	Pré-Matricula e Matrícula	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
A partir de 29/12/2025	Previsão de Inicio da Aula Inaugural	https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2025 do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS**, na modalidade a distância.

10.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Certames - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista - RR, 25 de novembro de 2025.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____ N° da identidade: _____, CPF _____ candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM** _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo Edital ____/2025, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- () Avaliação Preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Boa Vista, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 25/11/2025 11:37:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394145

Código de Autenticação: 78de276e88

